



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a **demarcação de faixa indicativa "carga e descarga", em frente do logradouro nº 49, da rua Paranapanema, bairro Nova Gerty.**

A presente medida vem ao encontro da solicitação de comerciantes locais, para fins de evitar o uso indevido dessa faixa, e para assegurar o fluxo normal de entrega e expedição de mercadorias.

No meio urbano, a função social dessa espécie de faixa de estacionamento é: assegurar a disponibilidade contínua de uma área exclusiva para estacionamento de veículos de transporte e, logo em seguida, utilizados para carga e descarga de mercadorias. E essa função não se confunde com as funções sociais de vagas de estacionamento, destinadas a outros usos regulares.

O desvio dessa função prejudica o trabalho de entregadores e de coletores de mercadorias, os quais, tão logo concluem suas atividades, que são de curta duração e que exigem



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

bastante cuidado, partem do local, para que outros profissionais possam utilizá-lo, com a mesma finalidade.

Nessa rua há várias outras vagas de uso livre, para estacionamento regular de veículos, necessitando de uma vaga específica de carga e descarga.

Ante ao exposto, contamos com o atendimento a esta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2024.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR